

LIMEIRA

ALM DETERMINÍSTICO 2025

Data: 31/03/2025



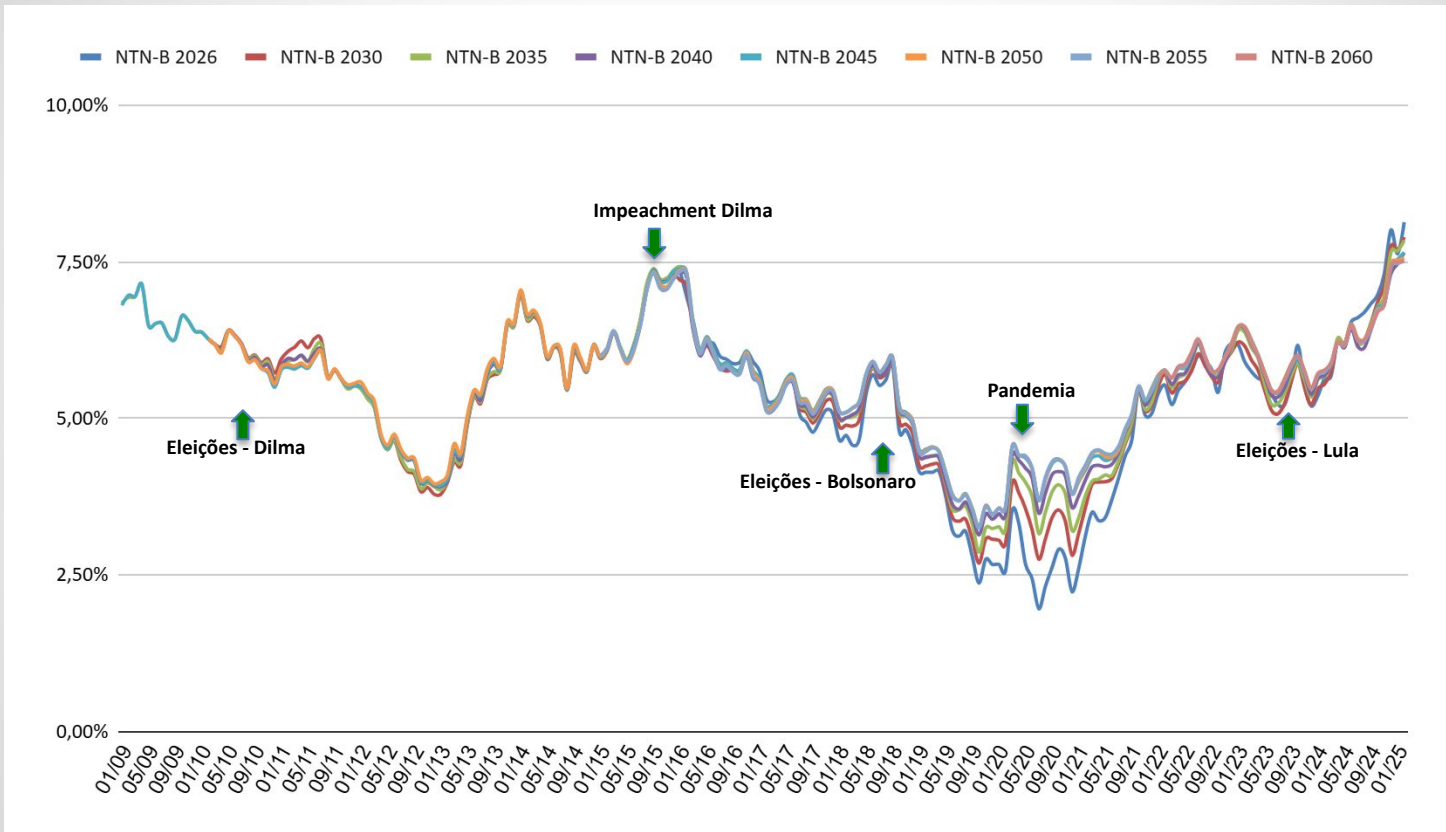
LDB
E M P R E S A S



CENÁRIO MACROECONÔMICO ATUAL



TAXAS INDICATIVA DAS NTN-Bs: 01/2009 a 02/2025



MERCADO de NTN-Bs: 02/05/2025 (Taxa Real P.I. = 5,24% a.a.)



Data de Vencimento	Tx. Compra	Tx. Venda	Tx. Indicativas	PU	Intervalo Indicativo			
					Mínimo (D0)	Máximo (D0)	Mínimo (D+1)	Máximo (D+1)
15/05/2025	8,6879	8,5728	8,6455	4.616,53	7,3127	9,4214	7,3607	9,4866
15/08/2026	9,1025	9,0732	9,0892	4.390,98	8,7544	9,3328	8,7885	9,3665
15/05/2027	8,0705	8,0377	8,0508	4.458,07	7,6568	8,2989	7,7135	8,3552
15/08/2028	7,6405	7,6058	7,6223	4.353,25	7,2349	7,8816	7,2785	7,9256
15/05/2029	7,5053	7,4725	7,49	4.404,63	7,135	7,7083	7,1649	7,7386
15/08/2030	7,5039	7,4732	7,49	4.281,38	7,161	7,6652	7,1978	7,7022
15/08/2032	7,5256	7,4892	7,51	4.195,64	7,2282	7,6855	7,2641	7,7214
15/05/2033	7,5112	7,4738	7,4877	4.241,90	7,2419	7,6837	7,256	7,698
15/05/2035	7,4878	7,4561	7,4747	4.182,36	7,2641	7,6718	7,2736	7,6814
15/08/2040	7,3892	7,3492	7,3703	4.020,58	7,2123	7,5397	7,2156	7,5431
15/05/2045	7,3964	7,3628	7,38	4.007,54	7,2394	7,549	7,2339	7,5438
15/08/2050	7,3014	7,2686	7,2843	3.921,93	7,154	7,4589	7,1452	7,4504
15/05/2055	7,3095	7,2716	7,29	3.950,39	7,1572	7,4617	7,1523	7,4572
15/08/2060	7,3421	7,3061	7,3236	3.837,72	7,1845	7,4888	7,1869	7,4917

(www.anbima.com.br)

BOLETIM FOCUS - BANCO CENTRAL			
INDICADORES DE MERCADO	2025	2026	2027
IPCA	5,53	4,51	4,00
IGP-M	4,98	4,52	4,00
CÂMBIO(US\$/R\$)	5,86	5,91	5,85
SELIC	14,75	12,50	10,5
PIB	2,00	1,70	2,00

CENÁRIO PROJETADO SPREAD SOBRE A SELIC

CLASSE DE ATIVOS	2025	2026	2027	2028	MÉDIA LONGO PRAZO	VOL
CDI/SELIC	14,75%	12,50%	10,50%	10,50%	12,00%	0,01%
INFLAÇÃO (IMA-B)	15,91%	13,35%	12,33%	12,33%	13,25%	7,24%
CRÉDITO PRIVADO (IDA-GERAL)	14,32%	11,80%	10,79%	10,79%	11,70%	1,87%
REND A VARIÁVEL	20,01%	19,86%	19,31%	19,31%	19,56%	23,65%
ESTRUTURADO	15,32%	12,78%	11,76%	11,76%	12,67%	4,88%
EXTERIOR	22,33%	19,64%	18,56%	18,56%	19,53%	16,72%
FUNDOS IMOBILIÁRIOS (IFIX)	13,52%	11,02%	10,02%	10,02%	10,92%	7,88%
IPCA/INPC	5,53%	4,51%	4,00%	4,00%	5,00%	---

PORTARIA
MTP nº 1.467,
02/06/2022



Art. 141. A unidade gestora do RPPS, **em caso de negociações diretas com títulos de emissão do Tesouro Nacional**, deverá observar os parâmetros vistos no Anexo VIII, da Portaria MTP nº 1.467/22.

Art. 142. É vedada, nos termos de resolução do CMN, a aplicação dos recursos financeiros acumulados pelo RPPS em títulos:

- I - que não sejam emitidos pelo Tesouro Nacional;
- II - que não estejam registrados no SELIC; e
- III - emitidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

Art. 143. Deverão ser observados os princípios e normas de contabilidade aplicáveis ao setor público para o registro dos valores da carteira de investimentos do RPPS, tendo por base metodologias, critérios e fontes de referência para precificação dos ativos, estabelecidos na política de investimentos, as normas da CVM e do Banco Central do Brasil e os parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro.

Art. 144. Os ativos financeiros integrantes das carteiras dos RPPS devem ser registrados inicialmente pelo custo de aquisição, formado pelo valor efetivamente pago, além de corretagens e emolumentos.

Art. 145. Os ativos financeiros integrantes das carteiras dos RPPS **poderão ser classificados nas seguintes categorias**, conforme critérios vistos no Anexo VIII, da Portaria 1.467/22:

- I - disponíveis para negociação futura ou para venda imediata; ou
- II - **mantidos até o vencimento**.

Art. 146. **Poderá ser realizada a reclassificação dos ativos da categoria de mantidos até o vencimento** para a categoria de ativos disponíveis para negociação, ou vice-versa, na forma Vista no Anexo VIII.

Art. 2º. A unidade gestora do RPPS, em caso de negociações diretas com títulos de emissão do Tesouro Nacional, deverá comprovar:

.....

I - a consulta às informações divulgadas por entidades representativas de participantes do mercado financeiro e de capitais reconhecidamente idôneas pela sua transparência e elevado padrão técnico na difusão de preços e taxas dos títulos, e a sua utilização como referência nas negociações **(ANBIMA)**, bem como, ao volume, preços, e taxas das operações registradas no **SELIC**, **antes do efetivo fechamento da operação;**

Art. 2º(Continuação):

II - a utilização de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM ou que as aquisições foram efetuadas em ofertas públicas do Tesouro Nacional, por intermédio das instituições regularmente habilitadas;

III - o registro do valor e do volume dos títulos efetivamente negociados; e

Art. 2º(Continuação):

IV - que os títulos estão sob a titularidade do RPPS, com base nas informações de sistema de registro, de custódia ou de liquidação financeira, sejam depositados perante depositário central (SELIC).

Parágrafo único. Além de consulta às taxas e preços na forma do inciso I do caput, no dia das negociações, deverão ser verificados os registros no SELIC das operações do dia anterior, conforme informações divulgadas pelo Banco Central do Brasil ou pelas entidades representativas de participantes do mercado financeiro e de capitais.

Art. 3º. A plataforma eletrônica de negociação deverá garantir que o preço e taxa a ser negociado na aquisição ou venda do título decorra de condições normais de mercado, impossibilitando a criação de condições artificiais de oferta ou de demanda e a adoção de práticas não equitativas pelos participantes.

Art. 4º. Para comprovação de operações realizadas em ofertas públicas do Tesouro Nacional, a unidade gestora deverá arquivar os documentos de comunicação com a instituição que participou do leilão.

Art. 5º. Os ativos financeiros integrantes das carteiras dos RPPS **poderão ser classificados nas seguintes categorias**, conforme critérios estabelecidos no referido Anexo VIII:

I - disponíveis para negociação futura ou para venda imediata; ou

II - **mantidos até o vencimento.**

Art. 7º. Os ativos da categoria de mantidos até o vencimento deverão ser contabilizados pelos seus custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, **devendo ser atendidos os seguintes parâmetros:**

- I** - demonstração da capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento (**ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE ALM - PASSIVO**);
- II** - demonstração, de forma inequívoca, pela unidade gestora, da intenção de mantê-los até o vencimento (**DECLARAÇÃO FORMAL**);

Art. 7º.(Continuação):

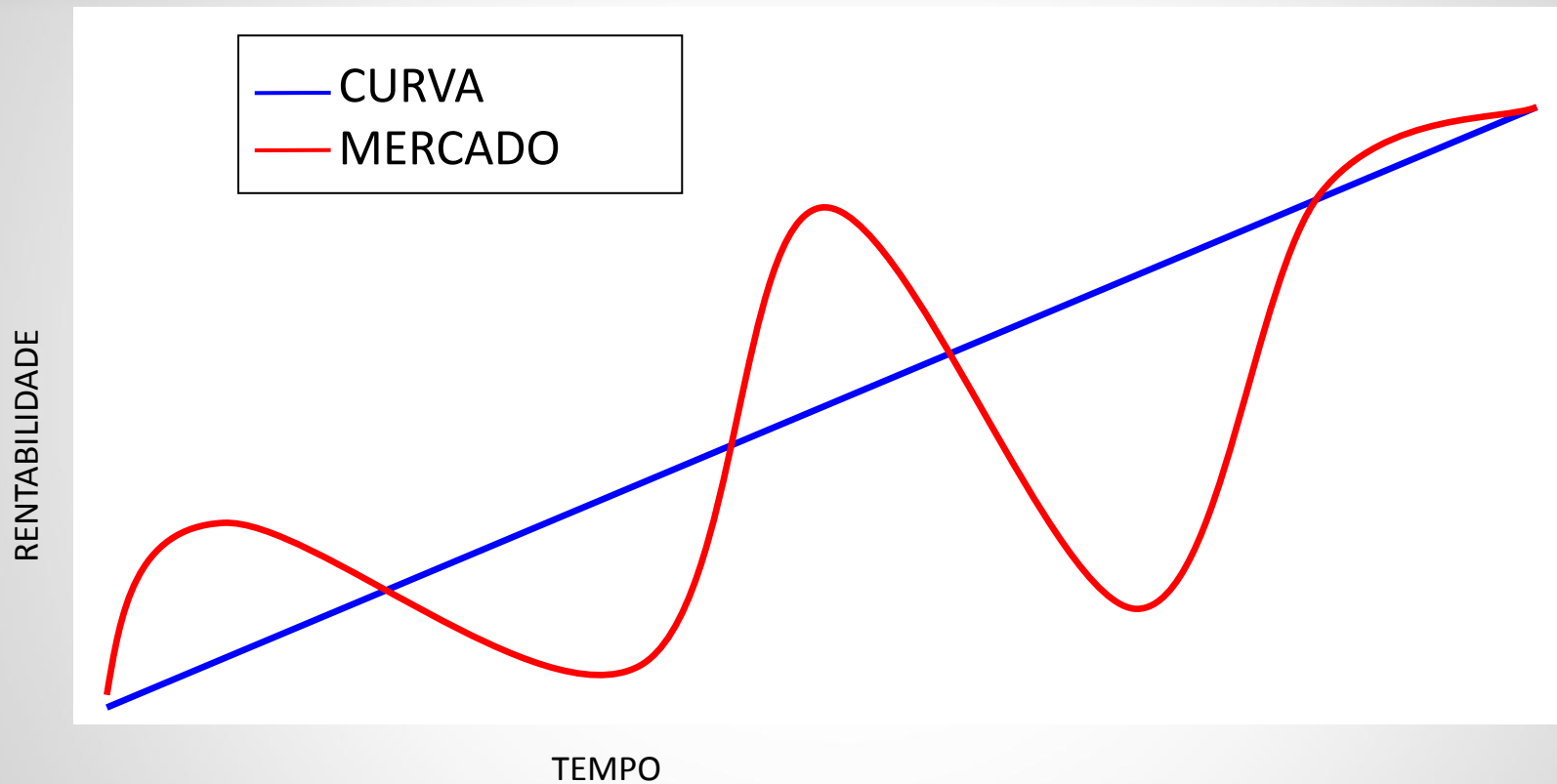
III - compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS (**ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE ALM - ATIVO**);

IV - classificação contábil e controle separados dos ativos disponíveis para negociação; e

V - obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos ativos adquiridos, ao impacto nos resultados atuariais e aos requisitos e procedimentos contábeis, na hipótese de alteração da forma de precificação dos ativos.

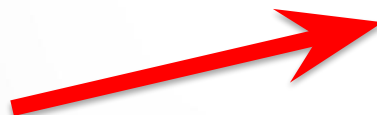
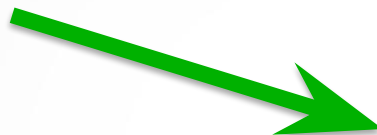
MARCAÇÃO
A MERCADO
(MtM)

MARCAÇÃO NA CURVA X MARCAÇÃO A MERCADO



***ASSET LIABILITY
MANAGEMENT (ALM)***

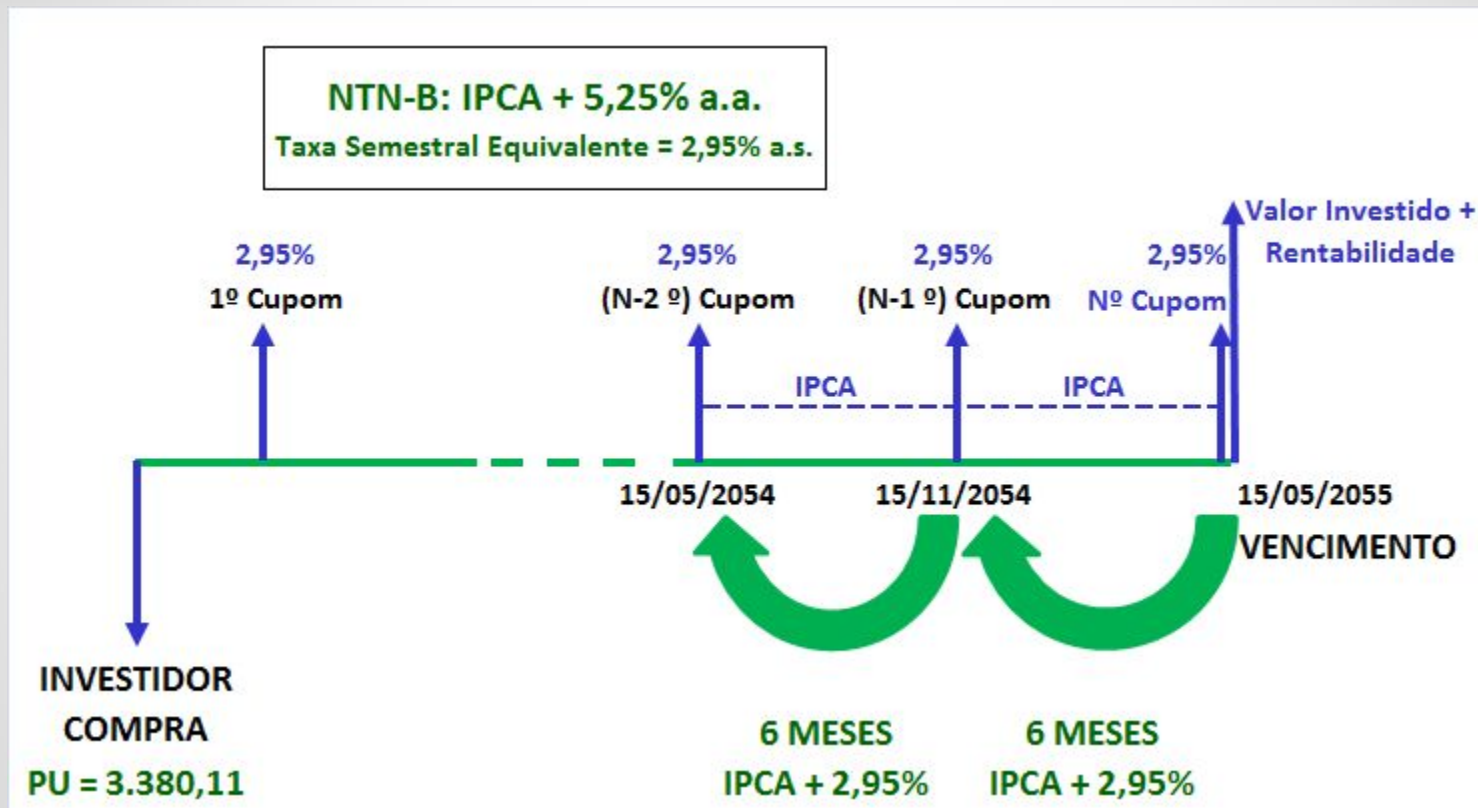
GESTÃO INTEGRADA DE ATIVOS E PASSIVOS: ALM



GESTÃO INTEGRADA DE ATIVOS E PASSIVOS: ALM

ATIVO	TÍTULO PÚBLICO(NTN-B)	IPCA + CUPOM % a.a.
—	X	—
PASSIVO	META ATUARIAL	IPCA + 5,04% a.a.
"HEDGE NATURAL"		0 + "GORDURA" % a.a.

TÍTULOS PÚBLICOS: NTN-B: IPCA + 6% a.a.



* Quando a taxa negociada pelo mercado está **abaixo** dos 6% (que é a taxa definida pelo Tesouro Nacional para as NTN-Bs), o título está sendo negociado com **Ágio**, ou seja, está **mais caro** e, conseqüentemente, adquire-se uma **quantidade menor de títulos**, uma vez que o fluxo dos cupons vai ser descontado (trazido a valor presente) a uma **taxa menor!**

* Quando a taxa negociada pelo mercado está **acima** dos 6% (que é a taxa definida pelo Tesouro Nacional para as NTN-Bs), o título está sendo negociado com **Deságio**, ou seja, está **mais barato** e, consequentemente, adquire-se uma **quantidade maior de títulos**, uma vez que o fluxo dos cupons vai ser descontado (trazido a valor presente) a uma **taxa maior!**

A Gestão de **Ativos** e **Passivos** permitirá avaliar as projeções dos riscos atuariais e financeiros.

Passivo

- * Mensuração da necessidade de caixa;
- * Projeção das reservas matemáticas.

Ativo

- * Controle de liquidez;
- * Acompanhamento da solvência;
- * Projeções de retorno da carteira.

E como tudo isso é analisado?





Cenários dos Benchmarks

Obtenção de retornos e volatilidades

Projeção do Passivo

Valor anual de fluxo de caixa

Otimização do Ativo

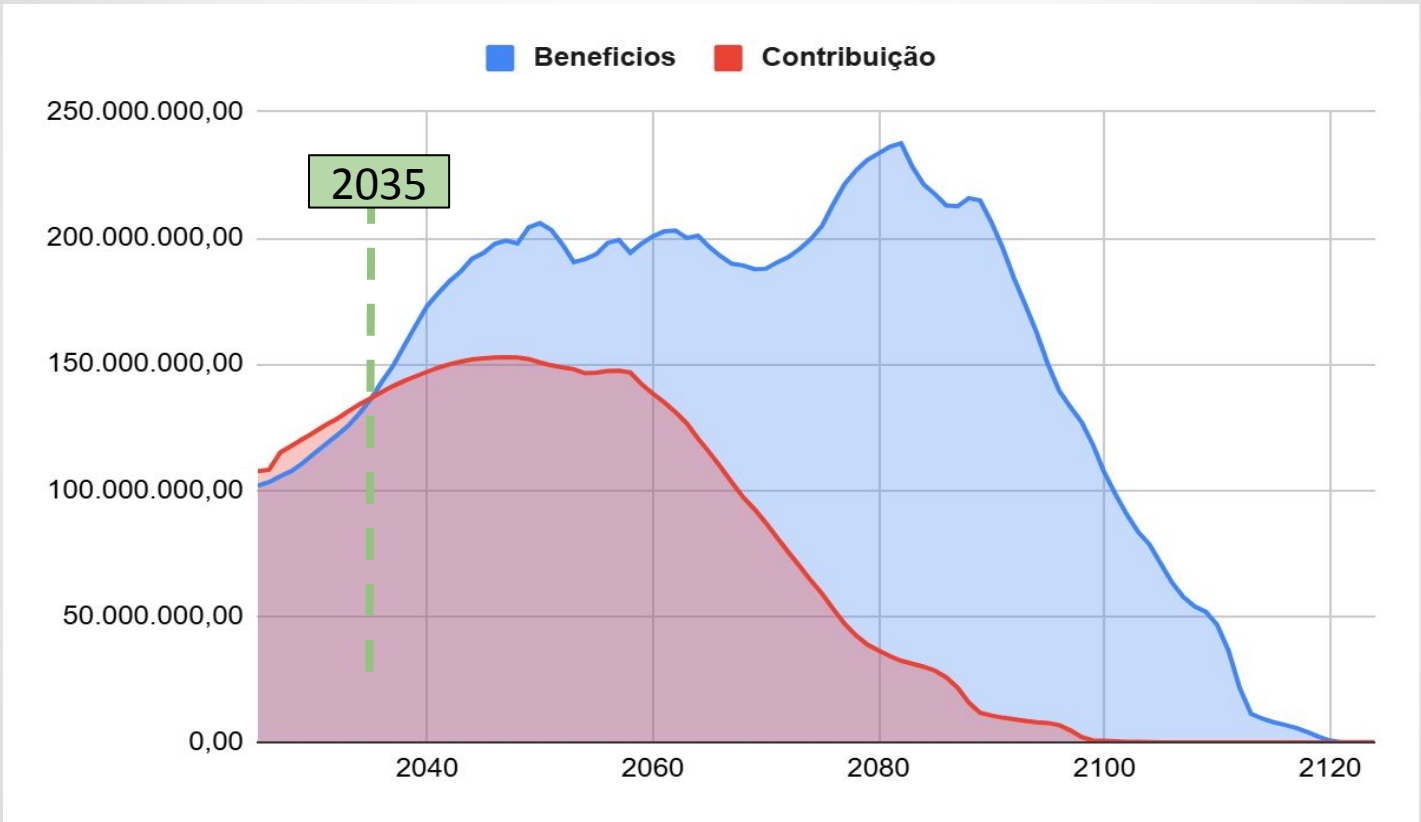
Otimização da carteira
Mitigação de risco de liquidez
Mitigação de risco de solvência
Ponto ótimo entre Risco e Retorno

MATRIZ DE COVARIÂNCIA: DIVERSIFICAÇÃO

MATRIZ DE COVARIÂNCIA

	SELIC	IRF-M	IMA-B	SP500	MSCI AC	IFIX	SMLL
SELIC	0,00784%	0,01063%	0,00618%	0,00121%	0,00024%	0,01184%	0,01192%
IRF-M	0,01063%	0,04656%	0,06537%	0,01174%	-0,05027%	0,06191%	0,12186%
IMA-B	0,00618%	0,06537%	0,15140%	0,05303%	-0,08441%	0,11977%	0,27907%
SP500	0,00121%	0,01174%	0,05303%	0,60533%	0,34017%	0,13172%	0,51942%
MSCI AC	0,00024%	-0,05027%	-0,08441%	0,34017%	0,68188%	-0,03244%	-0,02345%
IFIX	0,01184%	0,06191%	0,11977%	0,13172%	-0,03244%	0,34554%	0,47380%
SMLL	0,01192%	0,12186%	0,27907%	0,51942%	-0,02345%	0,47380%	1,63261%

EVOLUÇÃO DO PASSIVO - FLUXO ATUARIAL



CARTEIRA ÓTIMA - ALM - 31/03/2025

CARTEIRA ÓTIMA		
Indexador	Porcentagem	Valor R\$
IPCA (NTN-B)	64,34	471.135.564,34
CDI	17,77	130.111.160,81
MSCI	6,91	50.569.725,81
S&P	5,53	40.466.783,50
IBOVESPA	3,00	21.969.204,21
IMA-B	2,04	14.928.595,32
IFIX	0,43	3.125.773,02
Total	100%	732.306.807,01

RENTA FIJA (NTN-Bs) - 31/03/2025: R\$ 214.828.181,89 (29,34%)



Enquadramento Res. CMN 4.963/21	Ativos	Benchmark	Valor (R\$)	% Carteira	ALM Sugestão R\$	ALM Sugestão%	Diferença (R\$)	Diferença %
Artigo 7º I, Alínea a	NTN-B 2030 (CURVA)	IPCA (NTN-B)	31.707.294,49	4,33	31.707.294,49	4,33	0,00	0,00
	NTN-B 2035 (CURVA)		61.776.779,85	8,44	61.776.779,85	8,44	0,00	0,00
	NTN-B 2040 (CURVA)		72.350.828,74	9,88	72.350.828,74	9,88	0,00	0,00
	NTN-B 2045 (CURVA)		48.937.965,16	6,68	48.937.965,16	6,68	0,00	0,00
	NTN-B 2050 (CURVA)		55.313,65	0,01	36.670.654,00	5,01	36.615.340,35	5,00
	NTN-B 2055 (CURVA)		0,00	0,00	73.230.680,70	10,00	73.230.680,70	10,00
	NTN-B 2060 (CURVA)		0,00	0,00	146.461.361,40	20,00	146.461.361,40	20,00
Total			214.828.181,89	29,34	471.135.564,34	64,34	256.307.382,45	35,00

* **AUMENTAR** ALOCAÇÃO EM NTN-B VENC.: 2050, 2055 e 2060 COM PRECIFICAÇÃO NA CURVA EM **R\$ 256.307.382,45 (35,00%);**

* REVER OS LIMITES DA ALOCAÇÃO OBJETIVO, MÍNIMOS E MÁXIMOS DA ATUAL POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS.

RENTA FIJA E MULTIMERCADO (IRF-M E IMA-B) - 31/03/2025:
R\$ 132.588.281,56 (18,10%)



Enquadramento Res. CMN 4.963/21	Ativos	Benchmark	Valor(R\$)	% Carteira	ALM Sugestão R\$	ALM Sugestão%	Diferença R\$	Diferença %
Artigo 7º I, Alínea b	BB PREV RF IRF M	IRF-M	5.726,28	0,00	0,00	0,00	-34.877.680,01	-4,76
	CAIXA IRF M 1 TÍTULOS PÚBLICOS		34.869.657,49	4,76				
	CAIXA IRF-M 1+ TITULOS PÚBLICOS		2.296,24	0,00				
	CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA	IMA-B	13.936.120,30	1,90	14.928.595,32	2,04	-82.782.006,23	-11,30
	BB PREV IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS		3.707.525,58	0,51				
	CAIXA IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS		2.936.703,29	0,40				
	CAIXA IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS		67.594.049,93	9,23				
	SANTANDER RF IMA-B PREMIUM		12.378,40	0,00				
Artigo 10º I	ICATU IGARATÉ LONG BIASED ⁽¹⁾		9.523.824,05	1,30				
Total			132.588.281,56	18,10	14.928.595,32	2,04	-117.659.686,24	-16,06

* **DIMINUIR** A ALOCAÇÃO EM FUNDOS COM EXPOSIÇÃO IRF-M E IMA-B, EM UM TOTAL DE **R\$ 117.659.686,24 (16,06%)**;

* REVER OS LIMITES DA ALOCAÇÃO OBJETIVO, MÍNIMOS E MÁXIMOS DA ATUAL POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS.

⁽¹⁾ DEVIDO O BENCHMARK E LIQUIDEZ DO FUNDO MULTIMERCADO, O ATIVO ESTÁ PRESENTE NO GRUPO DOS INVESTIMENTOS COM EXPOSIÇÃO AO IMA-B.

Enquadramento Res. CMN 4.963/21	Ativos	Benchmark	Valor(R\$)	% Carteira	ALM Sugestão R\$	ALM Sugestão%	Diferença R\$	Diferença %
Artigo 7º I, Alínea b	BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL	CDI	24.571.251,79	3,36	127.024.719,16	17,35	-141.408.133,76	-19,32
	SICREDI LIQUIDEZ EMPRESARIAL REF DI		10.460.280,71	1,43				
	TREND PÓS-FIXADO SIMPLES		10.230.129,90	1,40				
Artigo 7º III, Alínea a	BB PREV RF FLUXO		243.638,42	0,03				
	BB PREV RF REF DI LP PERFIL		84.021.629,41	11,47				
	CAIXA MATRIZ RENTA FIJA		76.379.768,23	10,43				
	SANTANDER INST PREMIUM REF DI		59.504.637,28	8,13				
Artigo 7º V, Alínea a	INCENTIVO FIDC MULTISSETORIAL I		332.877,46	0,05				
	LEME MULTISSETORIAL IPCA FIDC		1.169.085,81	0,16				
Artigo 10º I	CAIXA ALOCAÇÃO MACRO MULT ⁽¹⁾		1.519.553,91	0,21				
Total			268.432.852,92	36,67	127.024.719,16	17,35	-141.408.133,76	-19,32

*** DIMINUIR A ALOCAÇÃO EM FUNDOS COM EXPOSIÇÃO CDI, EM UM TOTAL DE R\$ 141.408.133,76 (19,32%);**

*** REVER OS LIMITES DA ALOCAÇÃO OBJETIVO, MÍNIMOS E MÁXIMOS DA ATUAL POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS.**

(1) DEVIDO O BENCHMARK E LIQUIDEZ DO FUNDO MULTIMERCADO, O ATIVO ESTÁ PRESENTE NO GRUPO DOS INVESTIMENTOS COM EXPOSIÇÃO AO CDI.

RENTA VARIÁVEL (IBOVESPA) - 31/03/2025: R\$ 71.365.620,97 (9,74%)



Enquadramento Res. CMN 4.963/21	Ativos	Benchmark	Valor(R\$)	% Carteira	ALM Sugestão R\$	ALM Sugestão%	Diferença R\$	Diferença %
Artigo 8º I	BB AÇÕES GOVERNANÇA	IBOVESPA	18.874.830,13	2,58	21.969.204,21	3,00	-49.396.416,76	-6,74
	BB AÇÕES IBOVESPA		10.646.203,98	1,45				
	CAIXA EXPERT VINCI		14.191.228,58	1,94				
	VALOR RPPS							
	GUEPARDO		14.065.810,98	1,92				
	INSTITUCIONAL							
	NAVI INSTITUCIONAL		2.790.303,11	0,38				
	XP INVESTOR FI		10.797.244,19	1,47				
Total			71.365.620,97	9,74	21.969.204,21	3,00	-49.396.416,76	-6,74

* **DIMINUIR** A ALOCAÇÃO EM FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, DO ARTIGO 8, I, EM UM TOTAL DE **R\$ 49.396.416,76 (6,74%)**.

* REVER OS LIMITES DA ALOCAÇÃO OBJETIVO, MÍNIMOS E MÁXIMOS DA ATUAL POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS.

INVESTIMENTOS NO EXTERIOR - 31/03/2025: R\$ 16.676.961,55 (2,28%)



Enquadramento Res. CMN 4.963/21	Ativos	Benchmark	Valor(R\$)	% Carteira	ALM Sugestão R\$	ALM Sugestão%	Diferença R\$	Diferença %
Artigo 9º III	BB AÇÕES ESG GLOBAIS FIC FIA - BDR NÍVEL I	MSCI	7.826.572,74	1,07	50.569.725,81	6,91	33.892.764,26	4,63
	FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I		8.850.388,81	1,21				
Total			16.676.961,55	2,28	50.569.725,81	6,91	33.892.764,26	4,63

*** AUMENTAR A ALOCAÇÃO EM FUNDOS DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR, DO ARTIGO 9, II E 9, III, EM UM TOTAL DE R\$ 33.892.764,26 (4,63%).**

*** REVER OS LIMITES DA ALOCAÇÃO OBJETIVO, MÍNIMOS E MÁXIMOS DA ATUAL POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS.**

INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS - 31/03/2025: R\$ 29.636.453,94 (3,46%)



Enquadramento Res. CMN 4.963/21	Ativos	Benchmark	Valor(R\$)	% Carteira	ALM Sugestão R\$	ALM Sugestão%	Diferença R\$	Diferença %
Artigo 10º I	CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA MULTIMERCADO	S&P	16.968.693,85	2,32	40.466.783,50	5,53	18.264.090,05	2,50
	SICREDI FIC FIM BOLSA AMERICANA LP		5.233.999,60	0,71				
Artigo 10º II	W7 FIP MULTIESTRATÉGIA	CDI	3.086.441,65	0,42	3.086.441,65	0,42	0,00	0,00
Total			29.636.453,94	3,46	43.592.556,52	5,95	18.264.090,05	2,50

*** AUMENTAR A ALOCAÇÃO EM FUNDOS ATRELADOS AO S&P500, EM UM TOTAL DE R\$ 18.264.090,05 (2,50%);**

*** MANTER A ALOCAÇÃO EM FUNDOS DE INVESTIMENTO DE PARTICIPAÇÃO;**

INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS - 31/03/2025: R\$ 3.125.773,02 (0,43%)



Enquadramento Res. CMN 4.963/21	Ativos	Benchmark	Valor(R\$)	% Carteira	ALM Sugestão R\$	ALM Sugestão%	Diferença R\$	Diferença %
Artigo 11º	BR HOTÉIS FII	IFIX	1.215.587,71	0,17	3.125.773,02	0,43	0,00	0,00
	HAZ FII		1.048.730,03	0,14				
	OSASCO PROPERTIES FII		861.455,28	0,12				
Total			3.125.773,02	0,43	3.125.773,02	0,43	0,00	0,00

*** MANTER A ALOCAÇÃO EM FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIOS;**

CARTEIRA ÓTIMA X POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2025 - DATA BASE 31/03/2025



Artigo	Ativos	Benchmark	Valor (R\$)	% Carteira	ALM Sugestão	Política de Investimentos			Limite Legal
						Mín	Objetivo*	Máx	
Artigo 7º I, Alínea a	Títulos do Tesouro Nacional	IPCA (NTN-B)	214.828.181,89	29,34	64,34	0	31	100	100
Artigo 7º I, Alínea b	Fundos 100% Títulos Públicos	IRF-M	34.877.680,01	4,76	0	0	19	100	100
Artigo 7º I, Alínea b	Fundos 100% Títulos Públicos	IMA-B	97.710.601,55	13,34	2,04	0	19	100	100
Artigo 10º I	Fundo Multimercado ⁽¹⁾					0	6	10	10
Artigo 7º I, Alínea b	Fundos 100% Títulos Públicos	CDI/SELIC	268.432.852,92	36,67	17,35	0	19	100	100
Artigo 7º III, Alínea a	Fundos Renda Fixa					0	33	60	65
Artigo 7º V, Alínea a	FIDC Cota Sênior					0	0,20	5	5
Artigo 10º I	Fundo Multimercado ⁽¹⁾					0	6	10	10
Artigo 8º I	Fundo de Investimentos em Ações	IBOVESPA	71.365.620,97	9,74	3,00	0	4	30	35
Artigo 9º III	Fundos de Ações - BDR Nível I	MSCI	16.676.961,55	2,28	6,91	0	5	10	10
Artigo 10º I	Fundo Multimercado	S&P 500	22.202.693,45	3,03	5,53	0	6	10	10
Artigo 10º II	Fundo de Participação	CDI	3.086.441,65	0,42	0,42	0	0,45	5	5
Artigo 11º	Fundo de Investimento Imobiliário	IFIX	3.125.773,02	0,43	0,43	0	0,35	5	5
Total			732.306.807,01	100	100				

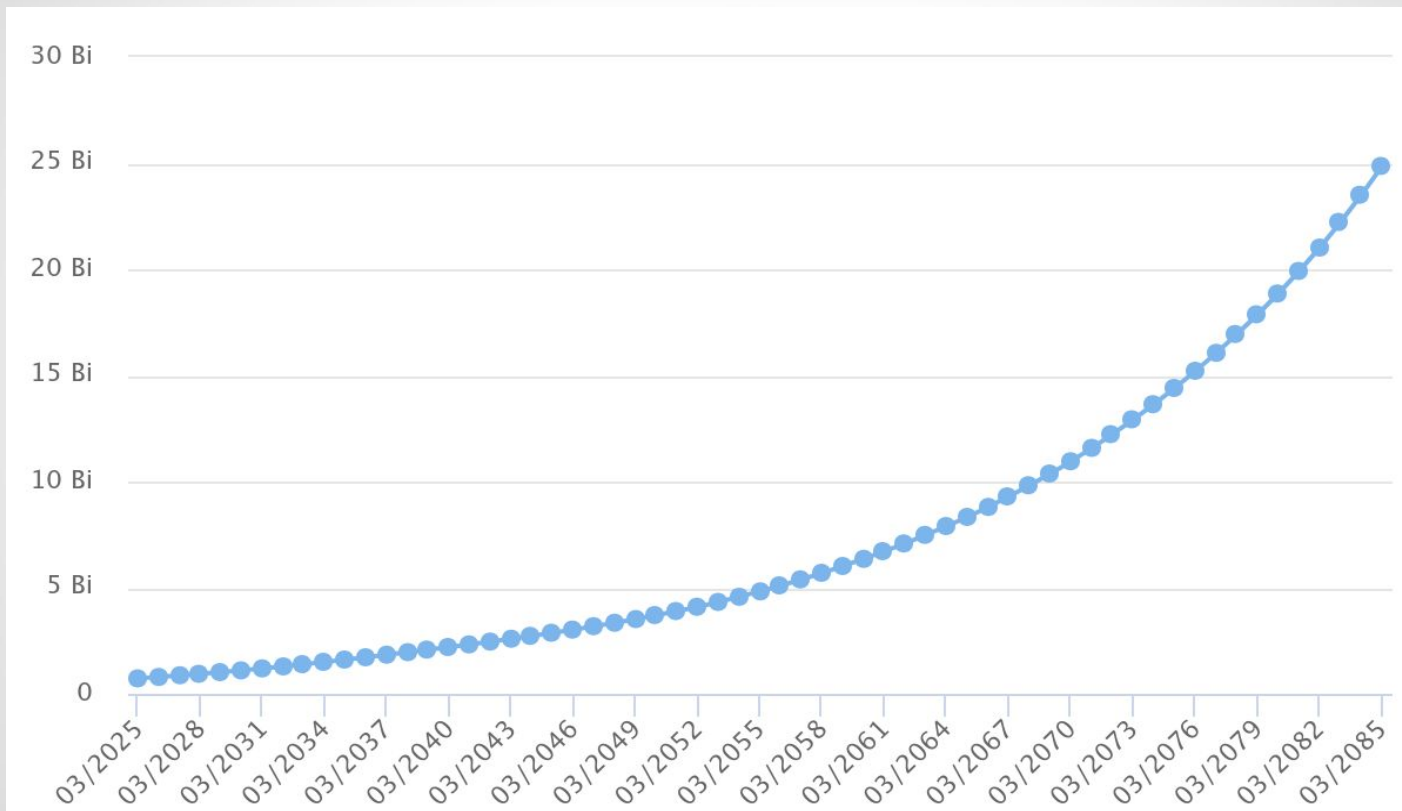
*** REVER OS LIMITES DA ALOCAÇÃO OBJETIVO DA ATUAL POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS;**

⁽¹⁾ DEVIDO O BENCHMARK E LIQUIDEZ DOS FUNDOS MULTIMERCADOS, O ATIVO ESTÁ PRESENTE NO GRUPO DOS INVESTIMENTOS COM EXPOSIÇÃO AO CDI E IMA-B.

O gráfico de projeção do patrimônio representa a evolução do total de ativos financeiros do Plano (líquido do pagamento do fluxo de caixa atuarial).

O gráfico apresenta um crescimento bastante positivo para os ativos financeiros do Plano.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO



O gráfico de projeção da rentabilidade representa a evolução do retorno total de ativos financeiros utilizando a Carteira Ótima ao longo dos próximos anos.

O gráfico apresenta um retorno superior à meta de rentabilidade atualmente utilizada pelo Instituto.

RENTABILIDADE CARTEIRA X META ATUARIAL

